



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03



GABINETE MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 779/2020

São José Xingu – MT 08 de abril de 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 770/2019 - LOA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei 770/2019 no valor de **R\$ 172.848,00 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)** nas seguintes dotações:

08 – Secretaria Municipal de Promoção Social.		
002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08 - Assistência Social		
244 – Assistência Comunitária		
0090 – Assistência Social em Geral		
1584 – Rec. de Exercício Anteriores 2019 – Ação Social.....	R\$	172.848,00
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	60.848,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiras Pessoa Jurídica.....	R\$	23.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	69.000,00
Fonte de Recursos 0.3.29.000. Transferência M A. Social	R\$	172.848,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos para execução de ações de políticas públicas da área social**, do exercício de 2019, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos	Valor	FONTE
PAIF / SCFV	135.965,97	Fonte 329
IGD / SUAS 24.198-9	6.047,86	Fonte 329
IGD / BOLSAS 24.190-3	12.834,35	Fonte 329
FEAS 23.027-8	17.999,82	Fonte 329
Total	172.848,00	

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

GABINETE MUNICIPAL



Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na LDO/2020 e PPA/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Publique-se registre-se cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br